



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	8
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
PODER LEGISLATIVO	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0087/2020; CA= Aragon Comércio de Auto Peças Ltda ME; PR= 0060/2020; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 14.230,00 (quatorze mil duzentos e trinta reais). DA = 17 de novembro de 2020; Nº 0088/2020; CA= Javert Antonio da Silva Eireli; PR= 0060/2020; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 62.749,62 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). DA = 17 de novembro de 2020. Nº 0089/2020/2020; CA= Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli – EPP; PR= 0060/2020; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 75.287,74 (set). DA = 17 de novembro de 2020. Nº 0090/2020; CA= Oeste Paulista Peças Automotivas Eireli. PR= 0060/2020; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 42.638,42 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). DA = 17 de novembro de 2020.

Nº 0091/2020; CA= Patrícia Cristina de Abreu EPP. PR= 0060/2020; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 44.876,28 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). DA = 17 de novembro de 2020.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 01/2021; PR=63/2020; CA= Martine & Bruno Construções Me; O= Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 666.562,00 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais). DA= 20 de janeiro de 2021; Nº 02/2021; PR=63/2020; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; O= Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V= R\$ 766.227,60 (setecentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). DA=20 de janeiro de 2021. Nº 12/2021; CA= Manoel Gonzalez Júnior Me; O= prestação de serviço de pesagem dos resíduos de serviços de saúde gerados no município de São José do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 3 de 9

Rio Pardo; P=12 (doze) meses; V=R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais). DA=07 de janeiro de 2021; Nº 13/2021; DP=01/2021; CA= COMDERP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; O= Locação de horas máquina sendo uma pá carregadeira Fiat Allis estimando-se em 220 horas mês, para prestação de serviços diversos à municipalidade, por um período de 06 (seis) meses; P=06 (seis) meses; V=R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais); DA=14 de janeiro de 2021;

Nº 14/2020; IX=08/2020; CA= LODOVICH & CASEIRO FISIOTERAPIA LTDA; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (obstétrica, uroginecológica, assoalho pélvico, mastectomia) ao Convênio Médico da Prefeitura; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=21 de janeiro de 2021; Nº 15/2020; IX=08/2020; CA= CLINICA PEDIATRICA SAMUEL VIEIRA DA SILVA S/S; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA AO CONVENIO MÉDICO DA PREFEITURA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM.

– Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=21 de janeiro de 2021. Nº 16/21; CA=CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMO & ODONTO LTDA; IX=08/2020; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA AO CONVENIO MÉDICO DA PREFEITURA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=21 de janeiro de 2021; Nº 18/2021; CA= DINAMICA TECNOLOGIA EM SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO. V= R\$ 1.248,00 (mil e duzentos e quarenta e oito reais) mensais; P=12 (doze) meses; DA=29 de janeiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 4 de 9

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS JANEIRO/2021

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=02/2021; CA= Francieli Cristina da Silva Me. O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2021, ficando reajustado o valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 7,00 (sete reais). Diante da prorrogação e reajuste, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); DA=29 de janeiro de 2021. TA=04/21; CA=P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S Ltda . O=Fica prorrogado o contrato original por 09 (nove) meses, a partir de 24 de janeiro de 2021, no valor mensal de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 5.814,00 (cinco mil oitocentos e quatorze reais), podendo ser rescindido por ambas as partes com prévio aviso. Da=22 de janeiro de 2021; TA=15/2021; CR=03/2014; CA= Dulce Orfei Martimbianco. O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA= 18 de janeiro de 2021. TA=15/2021; CA= Adriana Cristina de Arruda; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=17/2021; CA= Rute Orfei Pestana; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=14/2021; CA= Luis Antônio Rodrigues; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021,

restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=18/2021; CA Antônio Donizetti Vieira; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=18/2021; CA Luciane Colpani Felice; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=18/2021; CA Luciane Colpani Felice; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=17/2021; CA= Celso Aparecido Tatasciori; CR=05/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=15/2021; CA= Luis Henrique Mantovani; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=14/2021; CA= Geraldo Marcos da Silva; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=15/2021; CA= Silvia Elena Pereira de Lima; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 5 de 9

prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=14/2021; CA= Antônio Furlan Braga; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=14/2021; CA= Márcio do Prado; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=15/2021; CA= Mário Célio da Cruz; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=12/2021; CA= Flávio Donizeti da Silva Damasceno; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=21/2021; CA= JÚLIO CESAR SILVA BIAJOTI & CIA LTDA EPP; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=19/2021; CA= Antônio Donizetti Vieira; CR=03/14; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, em razão do adiamento do retorno das aulas presenciais diante da pandemia do covid-19. DA=27 de janeiro de 2021. TA=19/2021; CA= Luciane Colpani Felice; CR=03/14; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, em razão do adiamento do retorno das aulas presenciais diante da pandemia do covid-19. DA=27 de janeiro de 2021. TA=18/2021; CA= Celso Aparecido Tatasciori;

CR=05/14; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, em razão do adiamento do retorno das aulas presenciais diante da pandemia do covid-19. DA=27 de janeiro de 2021. TA=15/2021; CA= Antônio Furlan Braga; CR=03/14; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, em razão do adiamento do retorno das aulas presenciais diante da pandemia do covid-19. DA=27 de janeiro de 2021. TA=15/2021; CA= Márcio do Prado; CR=03/14; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, em razão do adiamento do retorno das aulas presenciais diante da pandemia do covid-19. DA=27 de janeiro de 2021. TA=16/2021; CA= Mário Célio da Cruz; CR=03/14; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, em razão do adiamento do retorno das aulas presenciais diante da pandemia do covid-19. DA=27 de janeiro de 2021; TA=01/21; CA= Rosicler Cirúrgica Ltda; PR=68/20; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 49 – Material de Consumo da Administração; DA=28 de janeiro de 2021; TA=26/21; PR=11/15; CA= Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 07 (sete) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=06/21; CA= Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda; TP=04/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 08 de janeiro de 2021. DA=05 de janeiro de 2021. TA=07/21; CA= Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda; TP=04/17; O= Fica reajustado o contrato original do valor mensal de R\$ 6.483,82 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) para o valor mensal de R\$ 6.837,19 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R\$ 4.240,44 (quatro mil duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), retroativo a 09 de janeiro de 2021. DA=25 de janeiro de 2021. TA= 05/21; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; PR=11/18; O= Fica prorrogado o contrato original por 06 (seis)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 6 de 9

meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sendo o valor estimado de R\$ 113.076,00 (cento e treze mil e setenta e seis reais). DA=29 de janeiro de 2021. TA=01/21; CA= FABRÍCIO GODOI SPINDOLA; IX=06/19; O= Fica o endereço do contrato original alterado de Rua Dona Presciliana Pereira da Silva, 150, Vila Pereira, São José do Rio Pardo-SP, CEP 13720-000 para Avenida Independência, 302, Centro, São José do Rio Pardo-SP, CEP 13720-000. DA=04 de janeiro de 2021. TA=11/21; CA= Hélio da Costa 05166045890; PR=45/16; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=12/21; CA= Hélio da Costa 05166045890; PR=45/16; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, em razão do adiamento do retorno das aulas presenciais diante da pandemia do covid-19. DA=27 de janeiro de 2021. TA=04/21; CA= JOSÉ GARCIA JUNIOR ME; PR=72/16; O= Fica o contrato prorrogado a partir de 16 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022, de acordo com a cláusula 05 do instrumento original, e fica acrescido um valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao contrato original. DA=15 de janeiro de 2021. TA=02/21; CA= JÚLIO CESAR SILVA BIAJOTI & CIA LTDA EPP; DP=05/20; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=01/21; CA= Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP; PR=59/20; O= Fica revisto o preço dos itens 39 e 40, reduzindo o valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos). DA=29 de janeiro de 2021. TA=10/21; CA= Lisandra Pirangeli Megale 30961994851; PR=13/16; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da

vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=11/21; CA= Lisandra Pirangeli Megale 30961994851; PR=13/16; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, em razão do adiamento do retorno das aulas presenciais diante da pandemia do covid-19. DA=25 de janeiro de 2021. TA=10/21; CA= MDM – Medicina Diagnóstica Maríngolo Ltda Me; PR=58/17. O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 29 de janeiro de 2021 e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 83.518,00 (oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais). DA=28 de janeiro de 2021. TA=03/2021; CA= MARTINE & BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA; PR=74/19; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 170 (cento e setenta) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=04/2021; CA= MARTINE & BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA; PR=74/19; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, em razão do adiamento do retorno das aulas presenciais diante da pandemia do covid-19. DA=27 de janeiro de 2021. TA=03/21; CA= Viação Lima Lima Ltda EPP; PR=74/19; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 03 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 170 (cento e setenta) dias letivos para fim da vigência. DA=18 de janeiro de 2021. TA=04/21; CA= Viação Lima Lima Ltda EPP; PR=74/19; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, em razão do adiamento do retorno das aulas presenciais diante da pandemia do covid-19. DA=27 de janeiro de 2021. TA=02/21; CA= Willian Alves Serviços na Construção Civil Me; TP=01/2020; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 16 de janeiro de 2021. DA=14 de janeiro de 2021. TA=01/2020; IX=06/19; CA= NATALIA DO PRADO CATALANO; O= Fica o contrato original prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de janeiro de 2021. DA=06 de janeiro de 2021. TA=01/2021; IX=06/19; CA= LETÍCIA DE PAULI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 7 de 9

MANSANO. O= Fica o contrato original prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de janeiro de 201. DA=13 de janeiro de 2021; TA=01/2021; IX=06/19; CA=Camila da Silva Quilice. O= Fica o contrato original prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 21 de janeiro de 201. DA=20 de janeiro de 2021; TA=01/2021; IX=25/18; CA= GUSTAVO COLANI BARBOSA EIRELI. O= Fica o contrato original prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 11 de janeiro de 201. DA=10 de janeiro de 2021;

Distrato

N = Número da Ata de Registro / Contrato; Ca= Contratado; PR= Pregão; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Ata de Registro Nº 85/2020; PR=57/2020; CA= Wama Produtos para Laboratório Ltda; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93, os CONTRATANTES resolvem rescindir a referida Ata de Registro parcialmente na quantidade de 5.200 kits no valor total de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), a partir da data de assinatura, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=28 de janeiro de 2021. Contrato Nº 172/14; CA= Adriana Cristina de Arruda; CR=03/14; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=20 de janeiro de 2021. Contrato Nº 169/14; CA= Dulce Orfei Martimbianco; CR=03/14; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=20 de janeiro de 2021. Contrato Nº 177/14; CA= Flávio Donizeti da Silva Damasceno; CR=03/14; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as

partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=20 de janeiro de 2021. Contrato Nº 179/14; CA= João Baptista Ribeiro; CR=03/14; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=20 de janeiro de 2021. Contrato Nº 14/2020; CA= JÚLIO CESAR SILVA BIAJOTI & CIA LTDA EPP; DP=05/2020; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=20 de janeiro de 2021. Contrato Nº 165/2014; CA= JÚLIO CESAR SILVA BIAJOTI & CIA LTDA EPP; CR=03/2014; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=20 de janeiro de 2021. Contrato Nº 163/2014; CA= Luis Antônio Rodrigues; CR=03/2014; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=20 de janeiro de 2021. Contrato Nº 156/2014; CA= Luis Henrique Mantovani; CR=03/2014; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=20 de janeiro de 2021. Contrato Nº 166/2014; CA= Rute Orfei Pestana; CR=03/2014; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 8 de 9

DA=20 de janeiro de 2021. Contrato Nº 159/2014; CA= Silvia Elena Pereira de Lima; CR=03/2014; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=20 de janeiro de 2021; Contrato Nº 178/2014; CA= Geraldo Marcos da Silva; CR=03/2014; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=20 de janeiro de 2021; Contrato nº 129/2020; CA= Edimir Aparecido Feriam Me. PR=41/2020; O= Secretária Municipal de Saúde, resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 41/2020, Pregão Presencial nº 41/2020, Processo nº 5108/2020, com fundamentos previstos no art. 78, inciso X, da Lei 8666/93. DA=26 de janeiro de 2021. Contrato nº 81/15; CA= Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; PR=11/15; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=20 de janeiro de 2021; Contrato nº 162/2020; CA= MARÍLIA CASEIRO; IX=08/2020; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 19 de janeiro de 2021, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=18 de janeiro de 2021.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 07/2020 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, à Licitante Clínica Médica e Odontológica Caram & Fernandes Ltda Me, representada pela profissional Gabriela Caram Fernandes, como clinico geral e, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.050, de 17 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros de comissão de avaliação socioeconômica para bolsas de estudo.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que existe a necessidade de avaliar a condição socioeconômica dos discentes interessados em bolsas de estudo descritas no PL 016 de 12 de fevereiro de 2021;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 9 de 9

CONSIDERANDO que esta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo disponibilizou em seu site oficial um questionário socioeconômico para preenchimento pelos discentes interessados em tais bolsas de estudo;

CONSIDERANDO que a atividade de avaliação destes questionários exige imparcialidade e técnica;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de avaliação socioeconômica para bolsas de estudo, com a atribuição de avaliar as informações socioeconômicas e de desempenho acadêmico de cada discente obtidas por esta FFCL de São José do Rio Pardo e direcioná-los para a modalidade de bolsas de estudo descritas no PL 016 de 12 de fevereiro de 2021 mais pertinente;

Art. 2º. Ficam nomeados Talita Socorro Salomão Vicente, Tatiane Romão Milanez Pedroza, Fabrício Godói Spíndola, Gabriel Safariz Pioltine Curi, Whininton Roberto Thezolin Silveira, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2021.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25, DE 19/02/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, através do seu Presidente, Rafael Castro Kocian, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 001/2017, CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de SECRETÁRIO LEGISLATIVO, para comparecer na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2, Centro, São José do Rio Pardo/SP, apresentando os documentos e habilitações solicitados no edital do concurso, bem como cumprindo todas as exigências nele constantes, conforme segue:

Nome do candidato: LUCIANO DE CARVALHO

O não comparecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital ou do recebimento de convocação via postal e correio eletrônico, implicará na desistência do classificado, podendo a Câmara Municipal convocar o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

São José do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2021.

Rafael Castro Kocian

Presidente